



## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Claudine Logrado Fanaia
Secretário de Desenvolvimento Econômico .....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral .....	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jaclene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER .....	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....	Bethânia Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5764 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2019/SMGP  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 23.901 de 14 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018, torna público e oficial a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Educação, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria nº. 23.901/2019, publicada no Diário Oficial nº. 4365 de 15/01/2019.

1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento de cargos terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para prestarem serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, nos casos de impedimento em virtude de licenças e afastamentos de servidores efetivos, conforme disposto no artigo 22 da Lei Complementar 228/2016, bem como atende à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.

1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, em local de fácil acesso (mural do 1º andar da secretaria e no hall de entrada), bem como, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>.

1.6 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

1.7 O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

1.8 As funções, nível de escolaridade, requisitos básicos, vagas, valor da remuneração e carga horária estão descritos no **Anexo I** deste Edital.



1.9 O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será o administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS).

## **2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 As inscrições para participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I - O candidato deverá realizar sua inscrição **somente no endereço eletrônico: <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, a partir das 00h00min do dia 15/10/2019 até às 23h59min do dia 17/10/2019**, deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e concluir clicando no botão enviar formulário;

II - O candidato deverá inscrever-se somente para um cargo;

III - Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição a ser disponibilizada no endereço <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>;

IV - A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do interessado, à existência da vaga e à necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

**2.3 OS DADOS CONSTANTES NAS INSCRIÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS, QUE NÃO PODERÃO ALEGAR ERROS OU FALHAS DE PREENCHIMENTO, FICANDO AINDA SUBMETIDOS ÀS SANÇÕES CÍVEIS E PENAS, CONFORME DISPOSTO EM LEI.**

2.4 Para inscrição observar:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

III - Formação exigida para o cargo pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital;

**2.5 Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que preencham os requisitos básicos, em especial, a formação compatível com o cargo pretendido, conforme estabelecido neste Edital. Caso o candidato realize sua inscrição de forma incorreta no endereço eletrônico já mencionado, a mesma será indeferida;**

2.6 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas;

2.7 A análise das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, no dia **18/10/2019**.

2.8 A divulgação da **relação geral de inscritos do PSS** dar-se-á por edital e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, em local de fácil acesso (mural do 1º andar da secretaria e no hall de entrada), bem como, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia **21/10/2019**.



### 3. DA SELEÇÃO – PROVA OBJETIVA:

3.1 A seleção consistirá em **prova objetiva**, que será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma a correta e **de acordo com o conteúdo disposto no Anexo III deste Edital.**

3.2 A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório e abrangerá os objetos de avaliação, bem como pontuação dispostos no *item 4* deste Edital.

3.3 A pontuação do presente Processo Seletivo Simplificado, será por ordem decrescente.

3.4 A pontuação obtida pelo candidato será considerada para efeito classificatório e eliminatório para o PSS, o total de classificados formará uma lista de cadastro de reserva para ser utilizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3.5 A comissão prevista no *item 1.1* deste Edital será responsável pela análise, avaliação e emissão de parecer quanto ao deferimento e indeferimento das inscrições, considerando os critérios definidos neste Edital.

3.6 O candidato será avaliado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os requisitos básicos constantes no **Anexo I** deste Edital e conforme previsto abaixo:

a) **A prova objetiva será realizada no dia 27/10/2019, das 08h00min às 12h00min.**

b) Os locais de provas serão divulgados através de editais e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, em local de fácil acesso (mural do 1º andar da secretaria e no hall de entrada), bem como, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia 23/10/2019 a partir das 13h00min.

c) **A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local e horário da realização da prova objetiva caso o número de inscrições seja superior ao programado.**

d) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com **01 (uma) hora de antecedência**, munido de caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta;

e) Não será permitido, em qualquer circunstância, o uso de borrachas, apontadores, corretivos, lápis ou materiais equivalentes;

f) Não será permitido o ingresso de candidatos portando o uso de celulares, calculadoras, relógios, bonés, fones de ouvido ou qualquer outro objeto equivalente;

g) O ingresso nos locais de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento oficial de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, título de eleitor ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação;

h) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de até **30 (trinta) dias**;

i) Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I – Apresentar-se após o horário estabelecido;

II - Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;

III – Fazer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, walkmans, Ipad, Iphone, Tablet e outros objetos equivalentes).

3.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, em caso de ausência ou atraso do candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.

3.8 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste Processo Seletivo.



3.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.

3.10 Não será permitido a consulta a nenhum tipo de material no momento da realização da prova escrita.

3.11 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início desta.

3.12 Será disponibilizado ao candidato, no dia da prova, apenas um cartão resposta, no qual o candidato deverá **transcrever, com cuidado**, as respostas da prova objetiva, pois este será o único documento válido para a correção das respostas.

3.13 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e **somente um**, dos 04 (quatro) campos do cartão resposta, identificados com as letras A, B, C e D.

3.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.

3.15 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

3.16 Ao final da prova, o candidato deverá entregar a cartão resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.

3.17 Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão resposta.

3.18 Na correção do cartão resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão resposta deve ser conforme modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questão).

3.19 O Gabarito será disponibilizado nos locais estabelecidos no item 1.5 deste Edital, no dia **28/10/2019 a partir das 09h00min.**

3.20 O resultado preliminar classificatório deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, em local de fácil acesso (mural do 1º andar da secretaria e no hall de entrada), bem como, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia **31/10/2019 a partir das 13h00min.**

3.21 O resultado dos Recursos contra o gabarito da prova será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, em local de fácil acesso (mural do 1º andar da secretaria e no hall de entrada), bem como, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia **30/10/2019 a partir das 13h00min.**

#### **4. DA PROVA DE TÍTULOS:**

4.1 Somente será computado os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva, sendo que sua pontuação obedecerá aos seguintes critérios:



- a) Título de Conclusão de Especialização *latu sensu* na área da Educação: 5,0 (cinco pontos);
- b) Título de Conclusão de Mestrado *strictu sensu* na área da Educação: 10,0 (dez pontos);
- c) Título de Conclusão de Doutorado na área da Educação: 15,0 (quinze pontos);

4.2 A apresentação dos títulos far-se-á por meio de protocolo com cópia autenticada dos documentos comprobatórios, a serem protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, no período de **15/10/2019 a 17/10/2019 das 08h00min às 17h00min**.

4.3 Serão rejeitados, previamente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.4 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e se for expedidos por instituição estrangeira já deverão estar devidamente convalidados no Brasil para fins definitivos.

4.5 Será computado um **ÚNICO TÍTULO**, sendo o de maior titulação.

4.6 Exclusivamente para a prova de títulos, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja em posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações, assinadas pelo representante legal da Instituição de Ensino.

4.7 A Prova de Títulos é de caráter classificatório, sendo optativa aos candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

## **5. DOS RECURSOS:**

5.1 Caberá ao candidato interpor recurso devidamente fundamentado, através de formulário padrão conforme Anexo IV, a ser protocolado na SEMED, perante a Comissão Organizadora, conforme abaixo:

- a) Para recursos contra a Relação Geral de Inscritos, no dia **22/10/2019, das 08h00min até às 17h00min;**
- b) Para recursos contra o Gabarito, no dia **29/10/2019, das 08h00min até às 17h00min;**
- c) Para recursos contra o Resultado Preliminar, no dia **01/11/2019, das 08h00min até às 17h00min;**

5.2 A análise dos Recursos contra a Relação Geral de Inscritos será realizada no dia **23/10/2019** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 A análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar será realizada pela COPSS no dia **04/11/2019**.

5.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo com relação ao seu recurso e no caso de inconsistência ou intempestividade será preliminarmente indeferido.

5.5 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima mencionados ou que sejam idênticos e/ou repetidos.

5.6 As datas para interposição de recursos são preclusivas e comuns a todos os candidatos.

5.7 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

5.8 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

5.9 O resultado dos recursos contra a Relação Geral de Inscritos serão divulgados Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, em



local de fácil acesso (mural do 1º andar da secretaria e no hall de entrada), bem como, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br> em **23/10/2019**.

5.10 O resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, em local de fácil acesso (mural do 1º andar da secretaria e no hall de entrada), bem como através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br> em **05/11/2019**.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente na somatória da nota da Prova Objetiva acrescida da pontuação obtida nos títulos.

6.2 Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva e que não preencherem as exigências dos cargos descritas nos Anexos deste Edital, serão desclassificados no ato da validação.

6.3 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Maior titulação;
- c) Maior nota em Conhecimentos Específicos;

6.3.1 No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pela maior titulação.

6.4 O resultado final (homologação) do PSS será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, em local de fácil acesso (mural do 1º andar da secretaria e no hall de entrada), bem como através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br> no dia **06/11/2019**.

## **7. DO PRAZO DE VALIDADE:**

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2019.

## **8. DA CONVOCAÇÃO:**

8.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **a partir do dia 07/11/2019**.

8.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender à necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da SEMED.



8.4 Os candidatos convocados que não comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED no prazo solicitado, serão considerados desistentes.

8.5 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar sua **reclassificação** deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED na data da convocação para preencher a Declaração de Anuência.

## **9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**

9.1 O candidato, quando convocado e atribuído, deverá apresentar fotocópia dos documentos elencados a seguir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- a) Estar Classificado no PSS;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

9.2 Todos os documentos elencados no **item 9.1 são obrigatórios**. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

9.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais Sem Valor de Identidade, nem Documentos Ilegíveis, não Identificáveis e/ou Danificados.

## **10. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

10.1 - Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

- a) Tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;
- b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- c) Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- e) Não obedecer o prazo de entrega dos documentos exigidos no **item 9.1** deste Edital;
- f) Servidor que encontre respondendo em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- g) Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido;
- h) Não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;



i) O candidato que tenha recebido pagamento de valores indevidos, e agindo de má fé, se recuse a fazer a devolução ao erário público, caso o candidato já tenha sido atribuído o mesmo poderá ter seu contrato rescindido, exceto se ele se comprometer a fazer a devolução do dinheiro assinando termo de compromisso.

j) Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - A pedido do interessado;

II - Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes injustificadamente;

III - Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

IV - Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;

V - Interesse da administração pública;

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

11.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por endereço de correio eletrônico (e-mail), informações que constem neste Edital.

11.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou na declaração de tempo de serviço para comprovação de experiência falsa ou inexata, o candidato, se em fase de avaliação, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

11.4 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e, após o término do processo, e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

11.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos e analisados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS**. A comissão é soberana em suas decisões.

11.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

**11.7 O Resultado Final previsto para ser divulgado, publicado e homologado no dia 06/11/2019, nos locais conforme item 1.5 deste Edital.**

11.8 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

a) **Anexo I** – Função, Nível de Escolaridade, Requisitos Básicos, Vagas, Remuneração e Carga Horária;

b) **Anexo II** – Características do Trabalho e suas Respectivas Atribuições;

c) **Anexo III** – Conteúdo Programático e Pesos;

d) **Anexo IV** – Formulário de Recursos;

e) **Anexo V** – Cronograma de Execução das Etapas do PSS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 14 de Outubro de 2019.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019/SMGP**  
**FUNÇÕES/NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ REQUISITOS BÁSICOS/VAGAS/REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA**

Função	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula semanal/Remuneração mensal	
Docente do Ensino Fundamental	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Pedagogia</b> ou <b>Normal Superior</b> , devidamente registrada.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Geografia</b> , devidamente registrada.	CR	Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>História</b> , devidamente registrada.	CR	30h	R\$ 2.806,34
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	29h	R\$ 2.712,80
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	28h	R\$ 2.619,25
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	27h	R\$ 2.525,71
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	26h	R\$ 2.432,16
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	25h	R\$ 2.338,62
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	24h	R\$ 2.245,07
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	23h	R\$ 2.151,53
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	22h	R\$ 2.057,98
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	21h	R\$ 1.964,44
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	20h	R\$ 1.870,89
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	19h	R\$ 1.777,35
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	18h	R\$ 1.683,80
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	17h	R\$ 1.590,26
3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	16h	R\$ 1.496,71	
3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	15h	R\$ 1.403,17	
3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	14h	R\$ 1.309,63	
3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	13h	R\$ 1.216,08	
3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em <b>Matemática</b> , devidamente registrada.	CR	12h	R\$ 1.122,54	



## ANEXO II

### CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

**Docente do Ensino Fundamental:** Integra o profissional da educação de nível superior nas atividades inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações didático/pedagógicas e também no que tange ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social - acolhida, socialização, integração e convivência, bem como o cuidado da criança quanto à higienização e riscos e, ainda a coordenação pedagógica e direção das unidades escolares, bem como nas ações desenvolvidas na sede da Secretaria de Educação nas áreas de gestão, supervisão, orientação, coordenação, formação e planejamento.

## ANEXO III

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E PESOS

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida neste Edital para cada função e consistirão em:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3	30
CONHECIMENTOS GERAIS	10	3	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

**FUNÇÃO: Docente do Ensino Fundamental**

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior**

### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos.
2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos.
3. Linguagem e adequação social: variedades linguísticas: registros formal e informal da linguagem, oralidade e escrita.
4. Aspectos linguísticos na construção do texto: ortografia; Sintaxe: frase, oração, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais.
5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade.
6. Pontuação.



## CONHECIMENTOS GERAIS

1. Legislação da Educação Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 atualizada; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Plano Nacional de Educação em vigência.
2. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação.
3. Abordagens pedagógicas críticas e não críticas da educação.
4. Políticas educacionais públicas de inclusão.
5. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: Planejamento educacional: concepções e níveis; Currículo organizado por ciclos de formação humana: histórico e caracterização.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### a) Docente do Ensino Fundamental/Anos Iniciais/Pedagogia ou Normal Superior

1. Publicações institucionais do MEC para o Ensino Fundamental de Nove Anos e suas implicações na organização da ação pedagógica.
2. Fundamentos, concepções e metodologias nas diferentes áreas de conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Sociais e Ciências Naturais.
3. Alfabetização e Letramento: conceitos, relações e processos pedagógicos.
4. Leitura, escrita e sistemas de escrita.
5. Psicogênese da língua escrita.
6. Concepções e práticas de avaliação.
7. Ensino e aprendizagem por meio de projetos e sequências didáticas.

### b) Professor do Ensino Fundamental – Geografia

1. Epistemologia da Geografia: correntes e categorias: Concepções teóricas e elementos da prática de ensino em Geografia; A construção do conhecimento geográfico.
2. Geografia e Política: Globalização e espaço geográfico; Estado, território e dinâmicas contemporâneas.
3. Geografia Urbana: Urbanização e metropolização; Segregação espacial e produção do espaço urbano; Política e planejamento urbano.
4. Geografia Regional: Dinâmica das estruturas produtivas regionais; Regionalização do espaço mundial; Dinâmicas das redes e formação territorial.
5. Geografia Agrária: A questão agrária e a questão agrícola nos sistemas políticos contemporâneos.
6. Geografia Cultural e a construção das paisagens.
7. Cartografia escolar: Sistema de Informações Geográficas; Projeções e representações cartográficas; Escalas; Fusos horários; Geoprocessamento e sensoriamento remoto.
8. Geografia Física: Noções básicas Geomorfologia, Climatologia, Hidrografia, Biogeografia; Ações antrópicas e impactos socioambientais.
9. Geografia da População: Dinâmica demográfica.
10. Processos de industrialização.
11. Produção do espaço geográfico mato-grossense.
12. Temas da atualidade política, econômica e socioambiental.

### c) Professor do Ensino Fundamental – História

1. Ensino de História: LDB, PCN e o ensino de História; Fontes no ensino de História; Currículo e ensino de História; Concepções de História nos séculos XIX e XX.
2. Aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais da sociedade da Idade Média (séculos V-XV); Grandes Navegações; Renascimento.
3. Formação do espaço no Mundo Moderno e Absolutismo; Capitalismo Pré-Industrial entre os séculos XV e XVIII; Iluminismo; Revolução Francesa; Revolução Industrial; Império Napoleônico e as Revoluções Burguesas.



4. Imperialismo – Colonialismo; I Guerra Mundial e Revolução Russa; II Guerra Mundial e Guerra Fria.
5. Crise do Socialismo Real e Globalização.
6. Mato Grosso no período colonial.
7. Escravidão no Brasil.
8. Rebeliões, o período joanino e emancipação política do Brasil.
9. A Regência e o 1.º Reinado: organização do Estado e lutas políticas.
10. O 2.º Reinado no Brasil.
11. Abolição e Imigração no Brasil.
12. Mato Grosso no período imperial.
13. A 1.ª República.
14. A Revolução de 30 e Estado Novo.
15. O Brasil de 1945 até 1964.
16. O Golpe civil e militar e o período ditatorial.
17. Mato Grosso no período republicano.
18. Questões culturais, políticas e econômicas no Brasil contemporâneo.

**d) Professor do Ensino Fundamental – Matemática**

1. Conjuntos dos números reais e suas operações.
2. Potenciação: propriedades, operações e simplificações.
3. Radicais: propriedades, operações e simplificações, racionalização de denominadores.
4. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e composto.
5. Equações, inequações e funções de 1º e 2º grau.
6. Trigonometria no triângulo retângulo e na circunferência trigonométrica.
7. Geometria plana e espacial: perímetro e áreas de figuras planas; teorema de Pitágoras, teorema de Tales, volume e área de superfície de sólidos, unidades de sistema de Medidas do Sistema Internacional.
8. Sequências; Progressões: aritmética e geométrica.
9. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.
10. Contagem e Probabilidade: Princípios aditivo e multiplicativo de contagem: Arranjo, permutação e combinação; Probabilidade.
11. Didática da Matemática: Os objetivos do ensino da Matemática no Ensino fundamental; aspectos metodológicos do ensino da Matemática: o uso dos recursos tecnológicos; o uso de jogos e de investigações matemáticas na sala de aula; o uso da história da Matemática, modelagem e resolução de problemas.

**e) Docente do Ensino Fundamental/Atendimento Educacional Especializado**

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 1996. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro.
2. Estatuto da criança e do adolescente - ECA (LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).
3. Decreto 7.611 de 17/11/2011.
4. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
5. Resolução CNE 04/2009.
6. Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado: organização, funcionamento e atividade.
7. Lei nº 12.764 de 27/12/2012.
8. Lei nº 13.146 de 06/07/2015.



**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019/SMGP  
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019/SMGP**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2019 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, para o Cargo de \_\_\_\_\_,

venho por meio deste requer:

---

---

---

---

---

---

---

Sendo o que apresento para o momento.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente (por extenso)



**ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PSS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019/SMGP**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIORONDON.	<b>14/10/2019</b>
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO BLOG <a href="http://semdivisaodeformacao.blogspot.com.br">semdivisaodeformacao.blogspot.com.br</a>	<b>15/10/2019 à 17/10/2019</b>
PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA MÍDIA (TV, JORNAIS, RÁDIOS, SITES, ETC).	<b>15/10/2019 à 17/10/2019</b>
PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	<b>15/10/2019 à 17/10/2019</b>
ANALISE DAS INSCRIÇÕES	<b>18/10/2019</b>
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON.	<b>21/10/2019</b>
RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	<b>22/10/2019</b>
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	<b>23/10/2019</b>
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS.	<b>23/10/2019</b>
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	<b>23/10/2019</b>
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA</b>	<b>27/10/2019</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON	<b>28/10/2019</b>
RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	<b>29/10/2019</b>
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA	<b>30/10/2019</b>
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR NO DIORONDON.	<b>31/10/2019</b>
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED.	<b>01/11/2019</b>
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	<b>04/11/2019</b>
ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	<b>05/11/2019</b>
DIVULGAÇÃO NA SEMED E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON DO RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO).	<b>06/11/2019</b>
CONVOCAÇÃO/LOTAÇÃO DOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO.	<b>07/11/2019</b>

**EM BRANCO**